



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Lei nº 286, de 07 de novembro de 1973.

"Aprova o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapetinga e a Universidade Federal da Bahia, para execução pelo Departamento III da Faculdade de Arquitetura, de Serviços de Assessoria em Assuntos de Arquitetura e Urbanismo-SAAU".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Decreta:

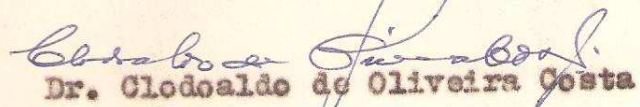
Artº 1º- Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapetinga e a Universidade Federal da Bahia, para execução pelo Departamento III da Faculdade de Arquitetura, de um Serviço de Assessoria em Assuntos de Arquitetura e Urbanismo-SAAU.

Artº 2º- Para atender às despesas decorrentes do Convênio, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artº 3º- Considera-se recursos, para efeito da abertura do Crédito Especial, qualquer dos itens do § 1º, artº. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 07 de novembro de 1973.


Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa
-Presidente-

João Evangelista Fortunato Barbosa
-1º Secretário-